



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

(PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)

Buno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto , torna públicas as deliberações destinadas a ter eficácia externa, tomadas pelo Executivo Camarário na 49.ª Reunião Ordinária e Pública, de 09 de novembro de 2023, que se descrevem:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- **Deliberação:** Ata n.º 21/2023 respeitante à 48.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 26 de outubro de 2023.

Votação: A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

- **Deliberação:** Aprovar a submissão à Assembleia Municipal da presente Proposta para que este Órgão Deliberativo aprove definir em 3,5 % a participação do Município de Mondim de Basto no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2024, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mondim de Basto, relativa aos rendimentos auferidos no ano imediatamente anterior àquele a que respeita tal participação, nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 166/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

- **Deliberação:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, da aplicação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar no ano de 2024, nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 167/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

• **Deliberação:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal para fixar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por referência ao valor patrimonial de 2023 e com efeitos na cobrança de 2024:

• Manter no mínimo legal de 0,8% a taxa para os prédios rústicos contemplados na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

• Manter no mínimo legal de 0,3% a taxa para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

• Manter a adesão ao IMI Familiar e determinar a dedução fixa, de acordo e nos termos da Proposta, designadamente o elencado no considerando 10.º, para efeitos do estabelecido no artigo 112.º-A do CIMI, na redação vigente, tudo nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 168/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

• **Deliberação:** No âmbito da medida de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, aprovar a atribuição mensal de subsídios de apoio aos postulantes das candidaturas n.ºs 167, 635, 699 e 188, correspondentes aos escalões, respetivamente, 2, 2, 1 e 2, cifrando-se os sobreditos subsídios nos valores mensais de € 70,00 (setenta euros), € 70,00 (setenta euros), € 100,00 (cem euros) e € 70,00 (setenta euros), respetivamente, o que redundará numa despesa total de € 620,00 (seiscentos e vinte euros) para o ano de 2023, pelo período de doze meses, sem prejuízo das alterações e renovações que eventualmente venham a ocorrer, nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 169/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

• **Deliberação:**

. Aprovar que as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, num nível alto, suscetíveis de atribuição do respetivo suplemento remuneratório, são as da área/ setor de higiene urbana, do Gabinete Municipal de Proteção Civil, conforme parecer técnico de Segurança e Saúde no Trabalho (SST);

• Aprovar que o valor diário a atribuir aos Trabalhadores, afetos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo nível alto de risco, seja de € 4,99 ou de 15% da remuneração

base diária se superior, por dia de prestação efetiva das funções descritas no n.º que antecede, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e;

- Aprovar que o suplemento de penosidade e insalubridade seja atribuído desde 1 de janeiro de 2023, aos Trabalhadores que laborem na sobredita área de atividade de higiene urbana, prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, tudo nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 170/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

- **Deliberação:** Aprovar a isenção da obrigação de pagamento de taxas urbanísticas, devidas por 2 (dois) Requerentes (beneficiários diretos), identificados no considerando 33 da Proposta no âmbito dos procedimentos de licenciamento das operações urbanísticas necessárias à execução dos contratos de comparticipação aprovados pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, promovidos por aqueles, sob a égide do programa nacional denominado 1.º Direto – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 171/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

- **Deliberação:** Aprovar a minuta do protocolo de constituição do Agrupamento de Equipas de Sapadores Florestais, a celebrar entre o Município e a Associação Florestal de Compartes de Vilar de Ferreiros e, bem assim, a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, com o consequente envio para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., para efeitos de autorização, nos termos da Proposta.

(Proposta n.º 172/2023— subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara)

Votação: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Município de Mondim de Basto, 09 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira